



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.099, DE 6 DE JULHO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 987
Data: 06/07/23

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 513, DE 3 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.187/2022 TENDO POR APENSO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2023 e 2.870/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e XLVI da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.187/2022 tendo por apensos os Processos Administrativos nº 1.085/2023 e 2.870/2023, por meio do Ofício nº 004/2023 quanto a substituição do membro Isys Fonseca dos Santos, haja vista a mesma fazer parte da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 513, de 3 de março de 2023, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

I – Carla Cristina Paschoalotte – Procurador Jurídico – RE 12.792.

II – Maria dos Remédios Cruz Carvalho – Auxiliar Administrativo – RE 10.094.

III – Michelle Alves de Oliveira – Auxiliar Administrativo – RE 16.910

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar será presidida pela Procuradora Carla Cristina Paschoalotte”.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 513, de 3 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de julho de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo